

REVISTA DO IBRAC

DOCTRINA
JURISPRUDÊNCIA
LEGISLAÇÃO

São Paulo

Volume 6 número 4 - 1999

ISSN 1517-1957

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DAS RELAÇÕES DE
CONCORRÊNCIA E DE CONSUMO - IBRAC**

**Rua Cardoso de Almeida 788 cj 121
CEP 05013-001 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (011) 3872 2609 / 263 6748
Fax.: (011) 3872 2609 / 263-6748**

home page: www.ibrac.org.br

E-mail: ibrac@ibrac.org.br

REVISTA DO IBRAC

EDITORIA

Diretor e Editor: Pedro Dutra

Editor Assistente: José Carlos Busto

Conselho Editorial : Alberto Venâncio Filho, Carlos Francisco de Magalhães, José Del Chiaro F. da Rosa, José Geraldo Brito Filomeno, José Inácio G. Franceschini, Mauro Grinberg, Tércio Sampaio Ferraz, Ubiratan Mattos, Rui Pinheiro Jr, Werter Rotuno Faria.

A REVISTA DO IBRAC aceita colaborações relativas ao desenvolvimento das relações de concorrência e de consumo. A Redação ordenará a publicação dos textos recebidos.

Periodicidade: 10 números em 1999

Catálogo

Abuso do Poder Econômico / Competitividade / Mercado / Política Industrial / Legislação de Defesa da Concorrência.

ISSN 1517-1957

CDU 339.19 / 343.53

ÍNDICE

LEI N.º 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994.....	11
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
<i>CAPÍTULO I - DA FINALIDADE</i>	<i>11</i>
<i>CAPÍTULO II - Da Territorialidade.....</i>	<i>11</i>
TÍTULO II - Do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE ..	11
<i>CAPÍTULO I - Da Autarquia.....</i>	<i>11</i>
<i>CAPÍTULO II - Da Composição do Conselho.....</i>	<i>12</i>
<i>CAPÍTULO III - Da competência do Plenário do CADE.....</i>	<i>13</i>
<i>CAPÍTULO IV - Da Competência do Presidente do CADE</i>	<i>14</i>
<i>CAPÍTULO V - Da Competência dos Conselheiros do CADE</i>	<i>15</i>
<i>CAPÍTULO VI - Da Procuradoria do CADE</i>	<i>15</i>
TÍTULO III - Do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PERANTE O CADE	16
TÍTULO IV - DA SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO.....	16
TÍTULO V - DAS INFRAÇÕES À ORDEM ECONÔMICA.....	18
<i>CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais</i>	<i>18</i>
<i>CAPÍTULO II - Das Infrações</i>	<i>18</i>
<i>CAPÍTULO III - Das Penas</i>	<i>21</i>
<i>CAPÍTULO I - Da Prescrição</i>	<i>23</i>
<i>CAPÍTULO V - Do Direito de Ação</i>	<i>23</i>
TÍTULO VI - Do PROCESSO ADMINISTRATIVO	23
<i>CAPÍTULO I - Das Averiguações Preliminares</i>	<i>23</i>
<i>CAPÍTULO II - Da Instauração e Instrução do Processo Administrativo</i>	<i>24</i>
<i>CAPÍTULO III - Do Julgamento do Processo Administrativo pelo CADE</i>	<i>26</i>
<i>CAPÍTULO IV - Da medida Preventiva e da Ordem de Cessação.....</i>	<i>27</i>
<i>CAPÍTULO V - Do Compromisso de Cessação.....</i>	<i>27</i>
TÍTULO VII - DAS FORMAS DE CONTROLE	28
<i>CAPÍTULO I - Do Controle de Atos e Contratos</i>	<i>28</i>
<i>CAPÍTULO II - Do Compromisso de Desempenho</i>	<i>30</i>
<i>CAPÍTULO III - Da Consulta.....</i>	<i>31</i>
TÍTULO VIII - DA EXECUÇÃO JUDICIAL DAS DECISÕES DO CADE	31
<i>CAPÍTULO I - Do Processo</i>	<i>31</i>
<i>CAPÍTULO II - Da intervenção judicial.....</i>	<i>33</i>
TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	34
LEI N.º 9.781, DE 19 DE JANEIRO DE 1999.....	39
LEI N.º 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.....	41
<i>CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</i>	<i>41</i>
<i>CAPÍTULO II - DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS.....</i>	<i>42</i>
<i>CAPÍTULO III - DOS DEVERES DO ADMINISTRADO.....</i>	<i>43</i>
<i>CAPÍTULO V - DOS INTERESSADOS</i>	<i>44</i>
<i>CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA.....</i>	<i>44</i>
<i>CAPÍTULO VII - DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO.....</i>	<i>45</i>
<i>CAPÍTULO IX - DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS.....</i>	<i>47</i>

<i>CAPÍTULO X - DA INSTRUÇÃO</i>	48
<i>CAPÍTULO XI - DO DEVER DE DECIDIR</i>	51
<i>CAPÍTULO XII - DA MOTIVAÇÃO</i>	51
<i>CAPÍTULO XIII - DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO</i>	52
<i>CAPÍTULO XIV - DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO</i>	52
<i>CAPÍTULO XV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO</i>	53
<i>CAPÍTULO XVI - DOS PRAZOS</i>	54
<i>CAPÍTULO XVII - DAS SANÇÕES</i>	55
<i>CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</i>	55
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 09 DE JUNHO DE 1999.....	57
ANEXOS.....	58
ANEXO I - PRÁTICAS RESTRITIVAS: DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO ...	58
<i>A - PRÁTICAS RESTRITIVAS HORIZONTAIS</i>	58
<i>B - PRÁTICAS RESTRITIVAS VERTICAIS</i>	59
ANEXO II - CRITÉRIOS BÁSICOS NA ANÁLISE DE PRÁTICAS RESTRITIVAS	64
<i>A. APRESENTAÇÃO</i>	64
<i>B. DETALHAMENTO</i>	65
RESOLUÇÃO N.º 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999.....	77
RESOLUÇÃO N.º 18, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.....	79
DA CONSULTA.....	79
<i>CAPÍTULO I - DA CONSULTA SOBRE CONDUTAS</i>	79
<i>CAPÍTULO II - DA CONSULTA SOBRE ATOS E CONTRATOS</i>	80
<i>CAPÍTULO III - DA APRECIÇÃO</i>	80
DISPOSIÇÕES FINAIS	81
<i>ANEXO I</i>	82
<i>ANEXO II</i>	83
RESOLUÇÃO N.º 17 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998.....	85
ANEXO I.....	85
ANEXO II.....	86
<i>CERTIDÃO</i>	86
RESOLUÇÃO N.º 16, DE 09 DE SETEMBRO DE 1998	87
CAPÍTULO I - ÂMBITO DE ABRANGÊNCIA.....	87
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.....	87
CAPÍTULO III - DO COMPORTAMENTO E DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES	88
CAPÍTULO IV - DA IMPARCIALIDADE E PUBLICIDADE.....	88
CAPÍTULO V - DAS VEDAÇÕES.....	89
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	90
RESOLUÇÃO N.º 15, DE 19 DE AGOSTO DE 1998	93
CAPÍTULO I - DA APRESENTAÇÃO DOS ATOS E CONTRATOS AO CADE.....	93
<i>Seção I - Do Requerimento</i>	93
CAPÍTULO II - DA ANÁLISE DOS ATOS E CONTRATOS	93
<i>Seção I - Do Procedimento</i>	94

<i>Seção II - Da Reapreciação</i>	95
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	96
ANEXO I.....	96
<i>PARTE I – DAS REQUERENTES</i>	96
<i>PARTE II - DO ATÔ OU CONTRATO NOTIFICADO</i>	97
<i>PARTE III - DA DOCUMENTAÇÃO</i>	97
<i>PARTE IV - DOS MERCADOS DE ATUAÇÃO</i>	98
<i>PARTE V - DOS MERCADOS RELEVANTES</i>	98
<i>PARTE VI - CONDIÇÕES GERAIS NOS MERCADOS RELEVANTES</i>	98
ANEXO II	99
<i>PARTE I - DAS REQUERENTES</i>	99
<i>PARTE II - DO ATO OU CONTRATO APRESENTADO</i>	99
<i>PARTE III - DA DOCUMENTAÇÃO</i>	99
<i>PARTE IV - DOS MERCADOS DE ATUAÇÃO</i>	100
<i>PARTE V – DOS MERCADOS RELEVANTES</i>	100
<i>PARTE VI – CONDIÇÕES GERAIS NOS MERCADOS RELEVANTES</i>	100
ANEXO III.....	102
ANEXO IV	103
ANEXO V	104
<i>I DEFINIÇÕES</i>	104
RESOLUÇÃO N.º 13, DE 13 DE MAIO DE 1998	115
ANEXO.....	115
RESOLUÇÃO N.º 12, DE 31 DE MARÇO DE 1998	117
PARTE I - DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO.....	117
PARTE II - DO PROCESSO	117
<i>Seção I - Do Funcionamento do CADE</i>	117
<i>Seção II - Do Sigilo</i>	118
<i>Seção III - Da Instrução</i>	119
<i>Seção IV - Do Julgamento</i>	120
<i>Seção V - Dos Julgamentos Especiais</i>	122
PARTE III - DA EXECUÇÃO	122
PARTE IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	123
RESOLUÇÃO N.º 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997	125
RESOLUÇÃO N.º 10, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997	127
CAPÍTULO I - CATEGORIA E FINALIDADE	127
CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO	127
CAPÍTULO III - COMPETÊNCIA	127
CAPÍTULO IV - ATRIBUIÇÕES.....	128
CAPÍTULO V - FUNCIONAMENTO	129
<i>Seção I - Processo Administrativo</i>	130
<i>Seção II - Consulta</i>	131
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	131
RESOLUÇÃO N.º 9, DE 16 DE JULHO DE 1997	133

REGULAMENTO PARA COBRANÇA DAS PENALIDADES PECUNIÁRIAS PREVISTAS NA LEI N.º 8.884/94 E RESPECTIVA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE).....	135
CAPÍTULO I - DAS PENALIDADES PECUNIÁRIAS.....	135
CAPÍTULO II - DO AUTO DE INFRAÇÃO	135
CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	138
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	139
RESOLUÇÃO N.º 8, DE 23 DE ABRIL DE 1997.....	145
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE ATOS E CONTRATOS OBJETO DO ART. 54 DA LEI N.º 8.884/94	146
RESOLUÇÃO N.º 7, DE 9 DE ABRIL DE 1997.....	147
RESOLUÇÃO N.º 6, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996	149
RESOLUÇÃO N.º 5, DE 28 DE AGOSTO DE 1996	151
CAPÍTULO I - DO REQUERIMENTO	151
CAPÍTULO II - DOS DOCUMENTOS.....	153
CAPÍTULO III - DAS INFORMAÇÕES	155
CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO	157
MANUAL DE PREENCHIMENTO DOS QUADROS DO REQUERIMENTO SIMPLIFICADO (RES. CADE N.º 5, DE 28.08.96)	161
FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO DE ATOS DE QUE TRATA O ART. 54 DA LEI 8.884/94	169
PORTARIA MJ N.º 144, DE 3 DE ABRIL DE 1997	175
ANEXO - REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO.....	175
<i>CAPÍTULO I - CATEGORIA E FINALIDADE.....</i>	<i>175</i>
<i>CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO</i>	<i>176</i>
<i>CAPÍTULO III - COMPETÊNCIA DAS UNIDADES.....</i>	<i>178</i>
<i>CAPÍTULO IV - ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES.....</i>	<i>191</i>
<i>CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS</i>	<i>193</i>
PORTARIA MJ N.º 753	195
CAPÍTULO I - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	195
CAPÍTULO II - DA REPRESENTAÇÃO.....	195
CAPÍTULO III - DAS AVERIGUAÇÕES PRELIMINARES	196
CAPÍTULO IV - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	197
CAPÍTULO V - DA MEDIDA PREVENTIVA	203
CAPÍTULO VI - DO COMPROMISSO DE CESSAÇÃO	204
CAPÍTULO VII - DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA SECRETARIA	205
DE DIREITO ECONÔMICO	205
CAPÍTULO VIII - DAS CERTIDÕES	205
CAPÍTULO IX - DAS RELAÇÕES DA SDE COM O MINISTÉRIO PÚBLICO.....	206
CAPÍTULO X - DA PRESCRIÇÃO	206
CAPÍTULO XI - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS.....	207

ANEXO - FORMULÁRIO DE REPRESENTAÇÃO ¹	207
PORTARIA N.º 39 , DE 29 DE JUNHO DE 1.999	211
GUIA PARA ANÁLISE ECONÔMICA DE ATOS DE CONCENTRAÇÃO	213
PARTE I: INTRODUÇÃO E DEFINIÇÕES	213
<i>Introdução</i>	213
<i>Definições</i>	214
PARTE II: PROCEDIMENTOS PARA A ANÁLISE ECONÔMICA DOS ATOS DE CONCENTRAÇÃO.....	216
<i>Visão Geral</i>	217
ETAPA I: DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE	224
ETAPA II: DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE MERCADO	226
ETAPA III: CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE PODER DE MERCADO	228
ETAPA IV: BENEFÍCIOS ECONÔMICOS ("EFICIÊNCIAS")	236
ETAPA V: AVALIAÇÃO DO EFEITO DA ATO SOBRE O BEM-ESTAR.....	240
QUESTIONÁRIO I PARA A NOTIFICAÇÃO DE ATOS DE CONCENTRAÇÃO	240
INFORMAÇÕES SOBRE AS PARTES SOLICITANTES E SOBRE A OPERAÇÃO	241
ETAPA 1: DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE.....	242
ETAPA 2: DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE MERCADO	245
ANEXO A - LISTA DOS SETORES DE ATIVIDADE.....	246
ANEXO B - TABELAS REFERENTES ÀS QUESTÕES 2.1 E 2.2.....	255
QUESTIONÁRIO II PARA A ANÁLISE DE ATOS DE CONCENTRAÇÃO ...	256
ETAPA 3 - EXAME DA PROBABILIDADE DE EXERCÍCIO DO PODER DE MERCADO.....	257
ETAPA 4 - EXAME DOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO	261
PORTARIA N.º 45, DE 11 DE AGOSTO DE 1999	263
CAPÍTULO I - DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	263
CAPITULO II - DA RECUSA, OMISSÃO, ENGANOSIDADE, OU RETARDAMENTO INJUSTIFICADO.....	264
CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO E EXIGÊNCIA DAS MULTAS	265
<i>Seção I - Das Multas e do Auto de Infração</i>	265
<i>Seção II - Da Notificação</i>	266
<i>Seção III - Da Impugnação</i>	266
<i>Seção IV - Do Recurso Administrativo e do seu Julgamento</i>	267
<i>Seção V - Do Pagamento</i>	268
<i>Seção VI - Da Inscrição na Dívida Ativa</i>	269
CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS	269
ANEXO: MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO.....	270
PORTARIA N.º 305, DE 18 DE AGOSTO DE 1999	273
MATÉRIAS PUBLICADAS NA REVISTA DO IBRAC.....	277

LEI N.º 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994.

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências

LEI N.º 9.781, DE 19 DE JANEIRO DE 1999.

Institui a Taxa Processual sobre os processos de competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, e dá outras providências.

LEI N.º 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

CADE

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 09 DE JUNHO DE 1999

Dispõe, de forma complementar, sobre o Processo Administrativo, nos termos do art.51 da Lei 8.884/94.

RESOLUÇÃO N.º 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999

Regulamenta o recurso voluntário no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

RESOLUÇÃO N.º 18, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.

Regulamenta o procedimento de consulta ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE - sobre matéria de sua competência.

RESOLUÇÃO N.º 17 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

Aprova a Portaria que trata da publicação dos atos de concentração aprovados por decurso de prazo, conforme dispõe o parágrafo 7º do artigo 54 da Lei 8884/94

RESOLUÇÃO N.º 16, DE 09 DE SETEMBRO DE 1998

Disciplina e orienta o comportamento ético dos servidores do CADE.

RESOLUÇÃO N.º 15, DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Disciplina as formalidades e os procedimentos no CADE, relativos aos atos de que trata o artigo 54 da Lei 8.884, de 11 de junho de 1994.

RESOLUÇÃO N.º 13, DE 13 DE MAIO DE 1998

Aprova o anexo modelo de contrato para empresas de auditoria que farão o acompanhamento das decisões plenárias com compromisso de desempenho

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 31 DE MARÇO DE 1998

Aprova o Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE .

RESOLUÇÃO N.º 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997 *

Altera o artigo 14 do Regimento Interno do CADE

RESOLUÇÃO N.º 10, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

Aprovar o anexo Regimento Interno do CADE

RESOLUÇÃO N.º 9, DE 16 DE JULHO DE 1997

Aprova o regulamento para cobrança das penalidades pecuniárias previstas na Lei n.º 8.884/94 e inscrição em Dívida Ativa do CADE.

RESOLUÇÃO N.º 8, DE 23 DE ABRIL DE 1997

Institui a elaboração de relatório simplificado frente aos requerimentos dos atos e contratos de que trata o art. 54, da Lei n.º 8.884/94, disciplinado pela Resolução n.º 5, do CADE, de 28.08.96

RESOLUÇÃO N.º 7, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Altera a Resolução n.º 06, de 02 de outubro de 1996.

RESOLUÇÃO N.º 6, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

Prioriza julgamento pelo Plenário do CADE dos atos e contratos previstos no art. 54 da Lei n.º 8.884/94, apresentados previamente à sua realização ou avançados sob condição suspensiva;

* No entender da Procuradoria Geral do CADE - Parecer n.º 194/99 de 31/05/99 - as Resoluções 10 e 11 teriam sido expressamente revogadas pela Resolução 12

RESOLUÇÃO N.º 5, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

Disciplina as formalidades e os procedimentos, no CADE, relativos aos atos de que trata o art. 54 da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994.

SDE

PORTARIA MJ N.º 753

Regulamento das competências da Secretaria de Direito Econômico nos procedimentos de apuração de práticas restritivas da concorrência

PORTARIA MJ N.º 144, DE 3 DE ABRIL DE 1997

Aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Direito Econômico, na forma do Anexo a esta Portaria

SEAE

PORTARIA N.º 39 , DE 29 DE JUNHO DE 1.999 (SEAE)

Define procedimentos para a análise de atos de concentração pela SEAE

PORTARIA N.º 45, DE 11 DE AGOSTO DE 1999 (SEAE)

Estabelece critérios para a cobrança das penalidades pecuniárias previstas no art. 26 da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994

PORTARIA N.º 305, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Define a competência da SEAE para instruir procedimentos no contexto da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994

